



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.900, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.887 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.887 de 27 de setembro de 2017, novos homenageados que receberão **“TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE e HONRA AO MÉRITO”**.

Art. 2º. As despesas referentes à confecção das placas serão de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Outubro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.900 / 2017

EM, 11 / 10 / 2017


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 138/2017 – Autoria: Mesa Diretora Biênio 2017/2018



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

Título de Cidadão Florianense

Pastor Alfel Teofilo Valentim – Igreja Evangélica Resgate

Pastor Israel Vieira – Igreja Assembléia de Deus Ministério Alvorada e Domingos Martins Cadeeso

Pastor Eugênio Pereira dos Santos – Igreja Cristã Maranata

Pastor Darli Canal - Igreja Cristã Maranata

Padre Josemar Rubens Stein – Paróquia São Miguel

Padre Edemar Endringer - Paróquia Bom Pastor – Praia da Costa- VV

Dr. Bruno Gomes Gobbi Verzola

Dr^a Pamela Deutz Neves Trarbach

Major Renato Cristelo de Moraes

Honra ao Mérito

Pastor João Vaz Pereira – Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira

Pastor Américo Kiefer- Igreja do Evangelho Quadrangular

Pastor Lucas Gomes Coelho – Igreja Adventista do 7º dia

Pastor Josias Vieira Tosta - Igreja Assembléia de Deus Ministério Alvorada e Domingos Martins Cadeeso

Sr. Lindomar Scarpino Coutinho

Dr. Bruno de Oliveira Feu Rosa